



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo - RS

EDITAL Nº 3/2025

**PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR- RETIFICAÇÃO**

A PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE SANTO ÂNGELO-RS, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STG, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2025, relativo ao Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de Nível Superior, para atuarem na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Santo Ângelo/RS (PSFN/STG), com sede na cidade de Santo Ângelo/RS, fazendo-se constar as seguintes alterações:

a ) **onde se lê:** “1.6.1. O valor da bolsa de estágio para Nível Superior, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, é de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), por carga horária de 20 horas semanais; 1.6.2. O valor do auxílio-transporte é de R\$10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio.”;

**leia-se:** "1.6.1. O valor da bolsa de estágio para Nível Superior, é de **R\$1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais)**, por carga horária de 25 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, pagos com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de convênio firmado entre a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Caixa Econômica Federal; 1.6.2. O valor do auxílio-transporte é de **R\$13,00 (treze reais)** por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio."; e

b) **onde se lê:** “1.6.5. O estudante de nível superior poderá ser aproveitado no Programa de Estágio instituído por meio de convênio firmado entre a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Caixa Econômica Federal, com valor da bolsa de estágio fixado em R\$ 1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais), por carga horária de 25 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, pagos com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.”;

**leia-se:** "1.6.5. O estudante de nível superior poderá ser aproveitado no Programa de Estágio instituído no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional- FUNDAF, cujo valor da bolsa é **R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, e do auxílio-transporte **R\$10,00 (dez reais)**, por carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.".



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonioli Dorte dos Santos, Procurador(a) Seccional**, em 14/05/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50661070** e o código CRC **935A1A25**.